

Procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Alentejo, I.P./Serviços Centrais e Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

ATA N.º 2

Pelas quinze horas e trinta minutos, do dia vinte e quatro do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas instalações da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. (ARS Alentejo, IP), sitas no Largo do Jardim do Paraíso, número um, em Évora, os membros do júri do procedimento concursal autorizado por deliberação do Conselho Diretivo de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, para recrutamento de quatro trabalhadores da carreira/categoria Técnico Superior, área de contratualização, recursos humanos e gabinete do cidadão, do Mapa de Pessoal da ARS Alentejo, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, composto pelo seguinte júri:

- Presidente: Sandra do Rosário Malafaia Santos e Silva, Diretora do Departamento de Contratualização da ARS Alentejo, IP;
- 1.º Vocal efetivo: Liliana Sofia Vital Duarte, Coordenadora da Unidade de Gestão de Recursos Humanos da ARS Alentejo, IP, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vocal efetivo: Vera Suzana da Cruz Coelho dos Santos Romero, Técnica Superior do Gabinete do Cidadão do ACES do Alentejo Central e Coordenadora da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados do ACES do Alentejo Central;
- 2.º Vocal suplente em substituição do 1.º Vocal suplente: Nuno Miguel Mendes Ribeiro Barriga, Técnico Superior do Departamento de Contratualização da ARS Alentejo, IP

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas no artigo 9.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, delibera o júri a seguinte ordem de trabalhos:

(Assinatura)

Ponto 1 – Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, considerando o perfil de competências dos postos de trabalho;

Ponto 2 – Decidir relativamente às fases que comportam os métodos de seleção e às condições específicas da sua realização;

Ponto 3 – Definir o tipo, forma e duração da prova de conhecimentos, bem como os respetivos temas e bibliografia;

Ponto 4 – Definição da fórmula de classificação final;

Ponto 5 – Critérios de desempate;

Ponto 6 – Leitura e aprovação da minuta de abertura do concurso.

Relativamente aos pontos 1, 2 e 3 da ordem de trabalhos, delibera o júri, por unanimidade, o seguinte:

Tratando-se de concurso destinado exclusivamente a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, de acordo com o disposto na LTFP, art.º 36.º, determina o júri aplicar os seguintes **métodos de seleção**:

a) Prova de conhecimentos/Avaliação curricular

- A prova de conhecimentos, visa avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função;
- A avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar.
- Decide o júri que a avaliação curricular será aplicada aos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, desde que não afastada por escrito, aplicando-se-lhes, nesse caso, o método previsto para os restantes candidatos, de acordo com o n.º 3 do referido artigo.

b) Entrevista de avaliação das competências

- A entrevista de avaliação das competências será aplicada, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro;



Relativamente a cada um dos métodos de seleção, delibera ainda o júri:

a) **Prova de conhecimentos:**

- a prova de conhecimentos reveste a forma escrita, tem a duração de uma hora (60 minutos), é de realização individual e será realizada sem consulta de documentação;
- para os candidatos com deficiência que comprovadamente solicitarem condições para a realização da prova de conhecimentos, poderá a duração da prova ser alargada até ao limite de 30 minutos;
- a prova de conhecimentos é valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer outro aparelho eletrónico computorizado não autorizado;
- a prova de conhecimentos abordará os seguintes temas, cuja bibliografia e legislação necessárias à sua preparação consta do aviso de abertura de concurso:
 - Temas Gerais que resultam da legislação em vigor para a Administração Pública em geral e para o Ministério da Saúde em particular;
 - Temas Específicos, associados à caracterização dos postos de trabalho a recrutar, de acordo com o aviso de abertura;
- os candidatos admitidos serão convocados, através de email, para se apresentarem no local e hora de realização da prova de conhecimentos, devendo comparecer 15 minutos antes da hora agendada. A tolerância para eventuais atrasos terá o limite máximo de 10 minutos após o início da prova;
- a desistência da realização da prova de conhecimentos só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 15 minutos sobre o início da prova;
- não é permitida a ausência temporária da sala, após o início da prova de conhecimentos;

b) Avaliação Curricular

- atendendo ao disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, quanto à avaliação curricular, decide o júri aprovar por unanimidade os seguintes elementos considerados de maior relevância para o posto de trabalho:
 - Habilidade académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
 - Formação profissional, considerando as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
 - Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.
- do anexo II consta a grelha de avaliação curricular, que faz parte integrante desta ata, a qual contem os critérios de cada elemento e respetiva valoração.
- a classificação final no método de seleção avaliação curricular será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{4 HA + 2 FP + 4 EP}{10}$$

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilidade Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

c) Entrevista de Avaliação de Competências:

- a entrevista de avaliação de competências visa obter informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes aos postos de trabalho colocados a concurso. Sendo assim, a entrevista de avaliação de competências incidirá sobre os seguintes temas:
 - conhecimentos e experiência: capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades.

- organização e método de trabalho: capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica.
- capacidade de comunicação: capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diferentes tipos de interlocutores.
- relacionamento interpessoal: capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, apresentando uma atitude facilitadora do relacionamento.
- do anexo III consta a ficha individual a utilizar na entrevista de avaliação de competências, a qual faz parte integrante desta ata, e contém os temas e respetiva valoração.
- a entrevista terá uma duração de aproximadamente 15 minutos.
- o júri publicitará o local, data e hora da realização da entrevista de avaliação de competências;
- o método de seleção – entrevista de avaliação de competências – será apenas aplicado aos candidatos aprovados no primeiro método de seleção (prova de conhecimentos/avaliação curricular);

Passando à análise do ponto 4 da ordem de trabalhos, e em conformidade com o definido no ponto 18.7 do aviso de abertura delibera o júri, por unanimidade, aprovar a ponderação de cada método de seleção e que resultará na **valoração final do procedimento concursal**:

$$VF = 70\% \text{ (PC/AC)} + 30\% \text{ (EAC)}$$

Em que:

VF – Valoração Final

PC/AC – Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

Passando à análise do ponto 5 da ordem de trabalhos, o júri delibera que, em situação de empate entre concorrentes, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo o empate após aplicação do artigo acima mencionado, aplica-se o critério de maior tempo de serviço.

Estando concluída a elaboração do aviso de abertura e integralmente verificadas as especificidades do procedimento concursal, passou o júri a ler o aviso de abertura tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, em conformidade com o previsto no ponto 6 da agenda.

Assim, cumprida integralmente a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a deliberar, deu o júri por concluída a sessão, lavrando-se a presente ata que depois de lida foi assinada por todos os presentes.

O Presidente, Sávio Ribeiro de Oliveira.

1º vogal efetivo, Liliana Dutra.

2º vogal efetivo, Veronica Cruz Coelho Santos Romero

2.º vogal suplementar, Maria Baniya

Anexo I – Aviso de Abertura de Concurso;

Anexo II – Grelha de Avaliação Curricular;

Anexo III - Ficha Individual da Entrevista de Avaliação de Competências.

DS
DH
A
AB

Anexo II - Grelha de Avaliação Curricular

GRELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento Concursal: quatro postos de trabalho, na carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Alentejo, I.P./Serviços Centrais e Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Nome do/a Candidato/a:

N.º de Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão:

Classificação Final:

Elementos em avaliação:

1. Habilidades académicas / Nível de qualificação certificada (HA)

	Valoração
a) Doutoramento	20
b) Mestrado	19
c) Licenciatura	18

2. Formação profissional - face às exigências e competências necessárias para o exercício da função (FP)

	Valoração
a) Com formação profissional na área a que se candidata igual ou superior a 90 horas	18
b) Com formação profissional na área a que se candidata igual ou superior a 60 horas e inferior a 90 horas	12
c) Com formação profissional na área a que se candidata inferior a 60 horas	8
d) Sem formação profissional na área a que se candidata	0
e) Com participação em seminários, congressos, colóquios e similares na área do posto de trabalho a que se candidata (cumulável com a a d))	2

A valoração final da formação profissional corresponderá no máximo a 20 valores.

3. Experiência Profissional (EP)

3.1. Tempo de serviço em atividades inerentes ao posto de trabalho (TS)

	Valoração
a) Mais de 24 meses	15
b) De 12 até 24 meses	10
c) Menos de 12 meses	5
d) Se o tempo de serviço em atividades inerentes ao posto de trabalho for exercido em serviços regionais e locais de saúde do SNS (cumulável com a a c))	5

A valoração final do tempo de serviço em atividades inerentes ao posto de trabalho corresponderá no máximo a 20 valores.

3.2. Caracterização do posto de trabalho - atividades desenvolvidas (CPT)

Demonstra experiência no Serviço Nacional de Saúde, comprovada por:	Valoração
Exerceu Funções em Serviços Centrais do Ministério da Saúde que integram a Administração Direta do Estado	9
Exerceu Funções em Organismos do Ministério da Saúde que integram a Administração Indireta do Estado	8
Exerceu Funções noutras serviços e/ou estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde	3
Outras Situações	0

3.3 Experiência específica no âmbito do perfil de competências (EE) (consoante o posto de trabalho a que se candidata)

Referência A – Posto de Trabalho 1:

	Valoração
Demonstra experiência na administração de processos para a celebração de convenções para a prestação de cuidados de saúde aos utentes do SNS	8
Demonstra experiência em realização de visitas técnicas de acompanhamento a entidades convencionadas	5
Demonstra experiência em edição de conteúdos na plataforma de Sistema de Informação das Administrações Regionais de Saúde (SIARS)	4
Conhecimentos de informática na ótica do utilizador em software Microsoft	3

Referência A – Posto de Trabalho 2:

	Valoração
Demonstra experiência em edição de conteúdos na plataforma Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGLIC)	8
Demonstra experiência na validação de processos de faturação no âmbito do Sistema de Gestão de Inscritos para Cirurgia	5
Demonstra experiência em análise de conteúdos na plataforma BI Sistema Integrado de Gestão do Acesso (BI -RSE-S/GA)	4
Conhecimentos de informática na ótica do utilizador em software Microsoft	3

Referência B:

	Valoração
Demonstra experiência na utilização da aplicação RHV, RHV-SAG, SIAS, PDRH e DRE	8
Demonstra experiência na utilização da aplicação SIOE e ERS	5
Conhecimentos de informática na ótica do utilizador em software Microsoft	4
Demonstra experiência no desenvolvimento de processos no âmbito das carreiras especiais do Ministério da Saúde	3


Referência C:

	Valoração
Demonstra experiência em administração de conteúdos na plataforma Sistema de Gestão de Reclamações (SGREC)	8
Demonstra experiência no âmbito do Registo Nacional de Utentes	5
Demonstra experiência em contexto de atendimento ao público de nacionalidade estrangeira	4
Conhecimentos de informática na ótica do utilizador em software Microsoft	3

A valoração final da experiência específica no âmbito do perfil de competências corresponde à soma das valorações acumuladas dos itens apresentados (máximo 20 valores).

A avaliação final da Experiência Profissional (EP) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{1 TS + 2 CPT + 4 EE}{7}$$

EP = Experiência Profissional

TS = Tempo de serviço em actividades inerentes ao posto de trabalho

CPT = Caracterização do posto de trabalho - actividades desenvolvidas

EE = Experiência específica no âmbito do perfil de competências

Avaliação curricular será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

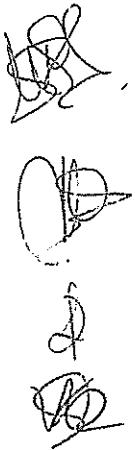
$$AC = \frac{4 HA + 2 FP + 4 EP}{10}$$

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional


Anexo III - Ficha Individual da Entrevista de Avaliação de Competências

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) - FICHA INDIVIDUAL

Procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Alentejo, I.P./Serviços Centrais e Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Nome do/a Candidato/a:

Nº de Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão:

Classificação Final:

Parâmetros	Nível Classificativo atribuído pelo Júri			Nível Classificativo * Quantitativo *	Fundamentação da decisão:
	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal		
Parâmetro 1 Conhecimentos e Experiência					
Parâmetro 2 Organização e método de trabalho					
Parâmetro 3 Capacidade de Comunicação					
Parâmetro 4 Relacionamento interpessoal					

* Classificação por parâmetro: P (Presidente) + P (1.º vogal efetivo) + P (2.º vogal efetivo) / 3

Fórmula de cálculo da Classificação Final = $(P1 + P2 + P3 + P4) / 4$

RESUMO DOS TEMAS ABORDADOS:

1.
2.
3.
4.
5.
6.

Data: _____

O Presidente: _____
O 1.º Vogal: _____
O 2.º Vogal: _____

Descrição dos parâmetros:			
PARÂMETRO 1 – Conhecimentos e Experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades		PARÂMETRO 2 – Organização e método de trabalho	PARÂMETRO 3 – Capacidade de Comunicação
17 a 20 Valores	Capacidade para aplicar os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades	Capacidade para programar e organizar as tarefas e definir prioridades.	Capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem.
13 a 16 Valores	No decorso da entrevista, demonstrou possuir os conhecimentos práticos e técnicos necessários às exigências do posto de trabalho. A experiência profissional anterior permitiu-lhe responder de forma exemplar às questões que lhe foram colocadas.	Revela organizar tarefas de forma exemplar definindo prioridades segundo sistemas lógicos e funcionais de forma a garantir um bom funcionamento do serviço. Indicou tendência para respeitar escrupulosamente o planeamento com vista a cumprir metas e prazos.	Revela excelente capacidade para expressar-se oralmente de forma clara e precisa, com dicção, precisão e correção exemplares no uso da linguagem.
9 a 12 Valores	Evidencia possuir um nível elevado de conhecimentos práticos e técnicos que lhe permitem responder à maioria das exigências para o posto de trabalho a que se candidata.	Demonstra rigor na organização das tarefas da sua responsabilidade estabelecendo prioridades, de forma a cumprir os prazos.	Regra geral, expressa as suas ideias de forma clara e precisa com linguagem adequada e consistente.
5 a 8 Valores	Evidencia possuir um nível básico de conhecimentos práticos e técnicos que lhe permitem responder a algumas exigências para o posto de trabalho em causa.	Revela uma preocupação regular pelo cumprimento de prazos, focando-se apenas nas atividades essenciais.	Expressa as suas ideias de forma satisfatória sendo a linguagem utilizada simples e acessível.
0 a 4 Valores	Não evidencia conhecimentos práticos e técnicos exigidos pela função, que lhe permitem corresponder às exigências do posto de trabalho.	Denota pouca preocupação e zelo no cumprimento de prazos, evidenciando comportamentos pouco cuidadosos na forma como organiza o seu trabalho.	Evidencia algumas dificuldades em expressar oralmente as suas ideias utilizando linguagem pobre e desarticulada.
OBSERVAÇÕES:		Evidencia grandes dificuldades de expressão com diversas lacunas no discurso ao nível da linguagem e da exposição das ideias.	Revela tendência para gerar conflitos com frequência, demonstrando muitas dificuldades de relacionamento.
		Denota infringir sistematicamente o cumprimento de prazos estipulados não seguindo nem um planeamento de tempo para questões accessórias.	